

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.	F.S.	
2371	012	12



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.371

EMENTA: INSERE ADITIVO AO PARÁGRAFO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.889/84.

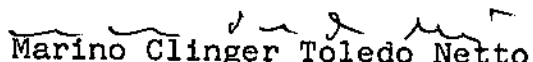
A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido parágrafo único no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.889/84, nos termos seguintes:

"Fica dispensada a concorrência pública para efetivação da presente concessão de direito real de uso, com base no artigo 135, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 01/75."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 1988


Marino Clinger Toledo Netto
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 038/88
Jcaa/.

